

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Aquisição de itens para a manutenção da Roda D'Água que fica no Manancial Landgraf desta Autarquia

1.1 ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

LOTE 1				
Item	Descrição	Qtd	Unitário - R\$	Total - R\$
01	Correia B 103	02 pç	R\$ 55,33	R\$ 110,66
TOTAL				R\$ 110,66

LOTE 2				
Item	Descrição	Qtd	Unitário - R\$	Total - R\$
01	Mancal SN 506	06 unid.	R\$ 115,12	R\$ 690,72
02	Rolamento 1206 K	06 unid.	R\$ 109,85	R\$ 659,10
03	Bucha H 306	06 unid.	R\$ 27,82	R\$ 166,92
TOTAL				R\$ 1516,74

LOTE 3				
Item	Descrição	Qtd	Unitário - R\$	Total - R\$
01	Aço trefilado redondo 1045 1" (1,40 mt)	1 pç	R\$ 155,00	R\$ 155,00
02	Aço trefilado redondo 1045 1.1/2"(0,70 mt)	1 pç	R\$ 176,25	R\$ 176,25
03	Aço trefilado redondo 1045 1.1/4"(0,60 mt)	1 pç	R\$ 110,00	R\$ 110,00
TOTAL				R\$ 441,25

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do item acima discriminado neste Termo de Referência tem por finalidade a manutenção preventiva, corretiva na roda d'água do Manancial.

3. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1 O prazo para entrega dos lotes acima discriminados é de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

3.2 O produto não será recebido na hipótese de não corresponder as especificações constantes deste Termo, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.

3.3 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido na autorização de compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 10 (dez) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.



4.2 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

4.3 A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.4 A Contratada deverá também enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- f) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto/serviço que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030102.175120042.2.027.33903000 do orçamento dos exercícios vigente e subseqüente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 25 de Abril de 2024.


Daiani de Carli Luvizotte
Chefe Divisão Técnica eletromecânica e Zeladoria